



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Ofício Nº 348/2018 - GAB

Pitanga, 07 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 82/2018, que autoriza crédito adicional suplementar na importância de 4.000,00 (quatro mil), para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justificamos o pedido da urgência, em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas ainda neste exercício, conforme justificativa anexa ao Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 82/2018

Autoriza crédito adicional suplementar
na importância de 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

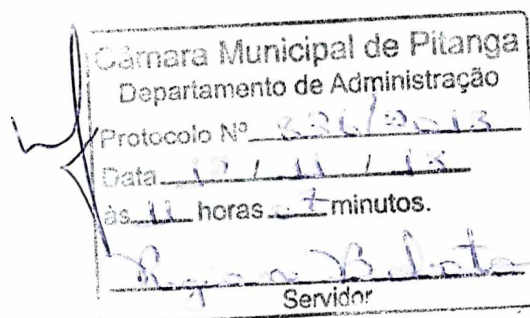
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE			
11.003.08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA			
626	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
Total Suplementação:				4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE			
11.003.08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA			
358	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:				4.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 07 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 82

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Em atendimento ao solicitado pela secretaria de Desenvolvimento Social memorando nº 280/2018, em anexo, a alteração orçamentária ora solicitada, é necessária em virtude da necessidade de adequar o orçamento para efetuar despesas relacionadas a auxílio financeiros a famílias participantes do programa família acolhedora, pois existem famílias aptas a receber crianças e adolescente e duas famílias que já irão receber o subsídio, conforme a lei municipal nº 2127/2018, Lei do Família Acolhedora.

Diante do exposto acima, solicitamos a URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas ainda neste exercício, e ainda para que se possa realizar os pagamentos pois já possuem famílias aptas a acolher crianças e adolescentes, tudo conforme os memorandos e justificativas acima expostos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



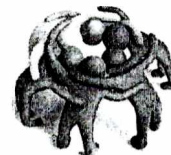
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.173.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.209-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com -

FONE: (42) 3646 4956



MEMORANDO Nº 280/2018

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Ilustre Senhora: Isamara Marli Callegari Barbosa;
Secretária Municipal da Fazenda.

Solicitação de Elemento de Despesa

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicita a criação do projeto no orçamento no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o elemento de despesa em Pessoa Física 339048 Fonte 01000 outros auxílios financeiros, sendo incluído o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) retirado da Fonte 01000 Conta 358 – Pessoa Jurídica.

Considera a necessidade da inclusão desse projeto após aprovação da Lei do Família Acolhedora Lei nº 2127 aprovada nesse ano, diante disso já há famílias aptas a receber crianças e adolescentes e duas famílias que já irão receber o subsídio. Segue Lei em anexo.

Atenciosamente,

Pitanga, 05 de Novembro de 2018.

Lucimar Camilo da Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pitanga PR

Andrei Marcel Munro
CPF 046658/0-8
CPF 049.729.529-62
05-11-18

Lucimar Camilo da Rosa
Secretária Municipal da Secretaria
de Desenvolvimento Social
CPF 049.729.529-62